

6. Observações:

- 6.1.O formulário preenchido deverá ser enviado, preferencialmente em pdf., para cadastrounico@susep.gov.br, juntamente com os demais documentos de que trata esta Circular Susep;
- 6.2.A entrega deste formulário de cadastro não implica certificação da idoneidade ou do atendimento aos requisitos por parte do inscrito, nem presume o direito de designação para o exercício do encargo;
- 6.3.A não observância do candidato a qualquer dispositivo desta Circular acarretará sua exclusão do Cadastro Único.